



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 013 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre designar a comissão de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar **infração disciplinar (falta ao serviço)** praticada pelo servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº **987**, apontada pela **Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0025/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.00971) de 23/05/2019**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

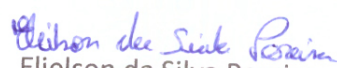
Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, Matrícula nº **7822**, Diretor de Transporte e Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula nº **7824**, Diretor de Trânsito.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 28 de Maio de 2019.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP